

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2026**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À**  
**CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**FLUXO CONTÍNUO**

**COMUNICADO DE ABERTURA DO 1º CICLO DE SELEÇÃO**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1** A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, torna público o 1º ciclo de seleção do Regulamento Fluxo Contínuo.

**1.2** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas das **9h do dia 25 de junho de 2026 até às 18h do dia 05 de julho de 2026**, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica disponibilizada no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura (<https://cultura.prefeitura.rio/>).

**1.3** Serão selecionados, neste ciclo de seleção, projetos culturais que observem as disposições do Regulamento e de seus anexos, bem como as condições estabelecidas neste Comunicado, para recebimento de apoio financeiro.

**2. DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** Será destinado a este Ciclo de Seleção o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a seleção de, no mínimo, 8 (oito) projetos na Categoria 1 e 8 (oito) projetos na Categoria 2.

**2.2** Os Agentes Culturais deverão apresentar suas propostas em uma das 2 (duas) categorias dispostas a seguir:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
1	Projetos Culturais de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, incluindo MEI.
2	Projetos Culturais de valor acima de R\$ 50.000,00 e até R\$200.000,00 (duzentos mil reais).	Pessoas Jurídicas, incluindo MEI.

### 2.2.1 Descrição:

- I. **CATEGORIA 1:** Destinada à seleção de projetos culturais no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Nesta categoria, poderão ser contempladas pessoas físicas e pessoas jurídicas, incluindo o Microempreendedor Individual (MEI).
- II. **CATEGORIA 2:** Destinada à seleção de projetos culturais com valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Nesta categoria, poderão ser contempladas somente pessoas jurídicas, incluindo o Microempreendedor Individual (MEI).

**2.3** O quantitativo indicado para cada categoria corresponde ao número mínimo de projetos a serem selecionados, podendo a Secretaria Municipal de Cultura selecionar quantitativo superior, desde que haja disponibilidade orçamentária.

## 3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS MÍNIMAS

**3.1** Em observância aos percentuais de vagas reservadas estabelecidos no Regulamento, a tabela a seguir apresenta a distribuição mínima de vagas a ser observada em cada categoria:

	AMPLA CONC.	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS INDÍGENAS	PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA
<b>Categoria 1</b>	5	2	1	0
<b>Categoria 2</b>	4	2	1	1
<b>Total</b>	9	4	2	1

#### 4. ORIENTAÇÕES GERAIS

**4.1** O quantitativo mínimo de vagas previstas para cada categoria, bem como das vagas reservadas previstas neste Comunicado, refere-se somente ao 1º ciclo de seleção. As informações relativas aos demais ciclos serão publicadas posteriormente em seus respectivos Comunicados de Abertura.

**4.2** O Agente Cultural deverá observar integralmente as disposições deste Comunicado, do Regulamento e de seus anexos, bem como eventuais complementações ou alterações, sendo de sua exclusiva responsabilidade o conhecimento e o cumprimento das regras estabelecidas.

**4.3** O Agente Cultural que necessitar de esclarecimentos ou informações deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Cultura ou entrar em contato pelo e-mail [editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio](mailto:editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio) ou telefone (21) 2976-2144.